



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 11.448, de 23 de dezembro de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.010.832,46 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.369, de 26 de julho de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM ; Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 8.010.832,46 (oito milhões, dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2004, 116º da República.




  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1112.082441241.2748	APOIO AS ACOES DE ASS. COMUNITARIA	4440.4100	00	21.160,00
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA			
1320.092721019.2806	FUNDO PREVIDENCIARIO	4590.6300	40	7.944.672,46
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
1921.041220000.0150	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAL TRANSITADO	3390.9100	40	20.000,00
1921.041251231.2689	FISC.EM METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE.	3390.1400	40	23.000,00
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.9300	40	2.000,00
TOTAL				8.010.832,46

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1112.082441241.2748	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL APOIO AS ACOES DE ASS. COMUNITARIA	3390.3900	16	21.160,00
1320.092721019.2808	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA PAGAMENTO DE AUXILIOS E BENEFICIOS	3390.0500	40	7.944.672,46
1921.041221015.2693	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3300 4490.5200	40 40	5.000,00 40.000,00 45.000,00
T O T A L				8.010.832,46

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	254.575,00	664.168,54	3.358.701,46	4.337.445,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	11.633.930,77	13.851.177,25	12.602.543,27	42.671.823,71	80.759.475,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	353.362,00	214.915,58	269.224,28	446.498,14	1.284.000,00